

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 008/2021 - ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 008/2021

Em 06 de maio de 2021

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos;

CONSIDERANDO a padronização dos campeonatos.

RESOLVE:

ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos, que terá um total de até 16 (dezesseis) participantes:

- Terão vagas asseguradas os 16 (dezesseis) clubes filiados que protocolar o oficio assinado pelo presidente solicitando a vaga, o protocolo deverá ser via email e enviado no comunicação@ligataubate.com.br;
- 2. O Oficio deverá ser enviado até o dia 10 de maio de 2021;
- 3. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
- Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada nos itens 1, 2 e 3, a mesma será ocupada, obedecida a sequência do oficio protocolado.
- 5. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula e o período de disputa do Campeonato Sênior de 35 anos 2021.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães Presidente